

Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº 08/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA LEI № 1075, DE 18 DE MARÇO DE 2016".

O Presidente da Câmara Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Servidores Cecília Flor de Maio Coelho Perpétuo, Claudiomar da Silva Nunes, Dilma dos Santos Castro, Edvânia Rodrigues Cerqueira e Jeferson Bento de Castro cumpriram o exigido pelo artigo 26, incisos I, II, III e IV, da Lei 1075/2018; CONSIDERANDO que todos os servidores obtiveram acima de 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas Avaliações de Desempenho, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do parágrafo primeiro do art. 23, da Lei 1.075, de 18 de março de 2016, aos servidores abaixo relacionados, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 1075/2016.

NOME	04000				
Cecília Flor de Maio Coelho Perpétuo	CARGO	NÍVEL	DE	PARA	A PARTIR
	Analista do Legislativo - Advogada	1	Inicial	Α	01/08/2018
Claudiomar da Silva Nunes	Motorista Oficial do Legislativo	1	Inicial		
Dilma dos Santos Castro	Analista do Legislativo - Contadora	- :			01/08/2018
Edvânia Rodrigues Cerqueira		1	Inicial	Α	01/08/2018
	Assistente técnico do Legislativo	I	Inicial	Α	01/08/2018
Jeferson Bento de Castro	Assistente técnico do Legislativo	ı	Inicial		01/08/2018
				/ \	01/00/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marliéria, 30 de agosto de 2018.

Roberto Borges de Castro Presidente